



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO**

**Nº 32/2022** que entre si fazem a

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

e a empresa **ALCANCE PROJETOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, com sede no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU, nº: 223, de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCANCE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.478.515/0001-76, sediada no Conjunto Cidade Nova VI, WE 69, 331, Sala A, Coqueiro, Ananindeua, PA., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO JOSÉ PALHETA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3533755, expedida pela SEGUP, e CPF nº 693.139.032-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.166939/2022-61** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Lei 14.065 de 30 de setembro de 2020 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, conforme poderes expressos constantes do Processo nº. **23069.166939/2022-61**, têm entre si, justas e avençadas, no Termo Aditivo, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- o acréscimo no valor de **R\$ 31.212,54 (trinta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos)**, ao valor inicial de Contrato de **R\$ 205.802,76 (duzentos e cinco mil, oitocentos e dois reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo um **percentual de 15%** de aditivo.

- a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **01 (hum) mês**, iniciando em **08/03/2023** e terminando em **08/04/2023**, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais **01 (hum) mês**, iniciando em **13/01/2023** e terminando em **12/02/2023**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** O valor do contrato passará a ser de **R\$ 237.015,30 (duzentos e trinta e sete mil, quinze reais e trinta centavos)**.

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 150182

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 169647

Elemento de Despesa: 339039

PI: M20RKN4301N

## **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1** A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na

forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2 E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, **vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas**, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 29/11/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO JOSE PALHETA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1162362** e o código CRC **F5FF819F**.